

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 969 - Ano 2021



3 de setembro de 2021 - Página 1 de 7

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3234/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos da Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 487

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0006.2.053-0000 - Manutenção do CISOP.

3.3.72.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação _____ R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos da Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 612

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 52.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000,
- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 969 - Ano 2021

3 de setembro de 2021 - Página 2 de 7

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do CISOP.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil _____ R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Recursos da Saúde

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 486

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 52.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Setembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 969 - Ano 2021



3 de setembro de 2021 - Página 3 de 7

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3236/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - Departamento de Educação.

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 16.500,00

Fonte de Recursos - 107 - Salário Educação

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa:

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 16.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000,
- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 16.500,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações, Suplementação ocorrerá por Excesso de Arrecadação na fonte 107 – Salário Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Setembro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Edição Ordinária Nº 969 - Ano 2021



3 de setembro de 2021 - Página 5 de 7

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 61/2021
Processo nº 98/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSUMOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 61/2021.

Celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, e as empresa abaixo e os respectivos contratos:

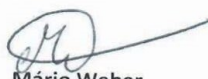
Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extenso
CONTRATO 187/2021- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	25.971,74	vinte e cinco mil novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos
CONTRATO 188/2021-PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.138.626/0001-76	6.490,00	seis mil quatrocentos e noventa reais
CONTRATO 189/2021- FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	10.633.441/0001-84	14.684,76	quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos
CONTRATO 190/2021- NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	16.563,99	dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos
CONTRATO 191/2021- DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	19.152,45	dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos

Campo Bonito, 02 de setembro de 2021.

Vigência: 12 Meses

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mário Weber, Noemi de Almeida Freitas Fausto, Euclides Luiz Tomazelli, Gerçon Luis Moreira, Pedro Arana e Alexandre Fioravanti Schacht


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1443/2021

SÚMULA: ALTERA A TABELA I DA LEI 365/2003 QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL RELATIVOS AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS).

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Mario Weber, sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, Anexo da Lei Municipal 365/2003 que passa a ter a seguinte redação:

TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO:

Atividades	Base de Cálculo	Alíquota Anual %
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível superior	Valor da Unidade Fiscal do Município	250% sobre a UFCAM
Trabalho pessoal profissional sem curso superior	Valor da Unidade Fiscal do Município	180% sobre a UFCAM
Trabalho pessoal do profissional sem qualificação	Valor da Unidade Fiscal do Município	120% sobre a UFCAM
Diversões públicas	Preço do serviço fixo	250% sobre a UFCAM
Atividades de cobrança e informações cadastrais	Preço do serviço fixo	2% sobre o serviço
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Preço do serviço fixo	2% sobre o serviço
Arrendamento mercantil	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Correspondente de instituições financeiras	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Serviço combinado de escritório e apoio administrativo não especificados anteriormente	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Preço do serviço	2% sobre o serviço



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Atividades de tele-atendimento	Preço do serviço	2% sobre o serviço
Demais itens da lista	Preço do serviço	5% sobre o serviço

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, em 02 de Setembro de 2021.

Mario Weber
Prefeito